

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 110/2021/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação SIGMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2021/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.518589/2020-42
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0021970887), amparados pelas manifestações em Despacho SESAU-CO (Id. Sei! 0021908613) e Despacho SESAU-GECOMP (Id. Sei! 0021916362) expedidos pelas setoriais competente da Unidade Gestora,

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **F.F.SANTANA LTDA**, permanecendo o **FRACASSO** registrado quanto ao objeto do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 11/11/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022006136** e o código CRC **3D940028**.